



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa para Dispensa de Licitação

Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda

Objeto/Serviço: Manutenção e conservação de bens móveis.

Empresa fornecedora: M H GOMES DA SILVA – CNPJ: 18.237.410/0001-16

Valor total do(s) Objeto(s)/serviço: R\$ 580,00.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a aquisição dos serviços de manutenção descritos abaixo, destinados à recuperação de 03 cadeiras de escritório pertencentes à Secretaria Municipal da Fazenda:

- 1. Troca de rodízios de cadeira – R\$ 140,00**
- 2. Troca de rodízios de cadeira – R\$ 140,00**
- 3. Troca de rodízios de cadeira – R\$ 140,00**
- 4. Troca de assento de cadeira – R\$ 160,00**

As referidas cadeiras são utilizadas diariamente por servidores da secretaria no desempenho de suas funções administrativas. Com o tempo de uso e o desgaste natural dos componentes, foi identificado o comprometimento da mobilidade e da estrutura de assento de parte do mobiliário, o que prejudica a ergonomia e o conforto dos usuários, além de representar risco de acidentes ou danos à saúde ocupacional dos servidores.

A manutenção se mostra mais vantajosa economicamente do que a substituição integral dos móveis, uma vez que preserva a estrutura original das cadeiras e prolonga sua vida útil, contribuindo para a economicidade e sustentabilidade na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação dos serviços de troca de rodízios e assento se faz necessária e urgente para assegurar condições adequadas de trabalho, promover o bem-estar dos servidores e manter o pleno funcionamento das atividades da Secretaria da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documentação Comprobatória:

- Orçamento único.

Critério de Escolha:

A escolha do fornecedor baseou-se na apresentação de orçamento único, justificada pela dificuldade de obtenção de propostas adicionais no prazo necessário para atendimento da demanda. O fornecedor selecionado é conhecido da administração por já ter prestado serviços ou fornecido materiais anteriormente, com qualidade comprovada, preço compatível com o mercado e capacidade de entrega imediata, o que se mostrou essencial para atender à necessidade sem comprometer a rotina do setor.

Ressalta-se que a adoção deste critério respeita os princípios da razoabilidade, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando a efetividade da ação sem prejuízos ao interesse público.

Considerações Finais:

A presente dispensa de licitação atende aos requisitos legais, sendo imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos.

Local e Data:

São Sebastião do Caí, 01 de AGOSTO de 2025

CARLOS METZEN REUPERT
Secretário Municipal da Fazenda